



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2026/02/04

ASSUNTO: Análise das Propostas de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos apresentadas pelas Freguesias e Uniões de Freguesia. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Despacho n.º 30/2026-PCM, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de janeiro de 2026, a convocar uma Reunião Extraordinária, para o dia 04 de fevereiro corrente, tendo como único ponto "Análise das Propostas de Aditamento aos Autos de Transferência de Recursos apresentadas pelas Freguesias e Uniões de Freguesia", bem como Proposta da mesma data, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 5 e 6 do artigo 5.º e no n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, rejeitar as *contrapropostas* de aditamento aos Autos de Transferência de Recursos apresentadas pelas Freguesias da Carvoeira, Encarnação, Ericeira, Mafra, Milharado, Santo Isidoro, a União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, a União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, a União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, a União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça e a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, pelos fundamentos de facto e de direito trazidos à colação e relativamente às quais se encontra legalmente impedida de propor quaisquer alterações, de acordo com o preconizado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. -----

---Mais deliberou, consequentemente, determinar que se mantenham, em plena execução, os Autos de Transferência de Recursos, na redação atualmente em vigor, nos exatos termos em que foram celebrados pelas respetivas Partes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. -----

---Deliberou, ainda, determinar a notificação a cada uma das Juntas de Freguesia de que a respetiva *contraproposta* de aditamento não foi aceite, pelos fundamentos de facto e de direito aduzidos na Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 30 de janeiro de 2026, bem como da disponibilidade desta Câmara Municipal para reiniciarem novo procedimento com vista à consecução de acordo para a revisão dos respetivos Autos de Transferência de Recursos, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: ...*em nome dos APL 2025, PS, CH e SI, presidente.*-----

Votos contra: ...*em nome dos ... do PP e PSD*-----

Abstenções: -----

Declarações de voto: ...*em nome dos ... do PP e PSD e do CH e GA*-----

ASSINATURAS:







